

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 090/2022

Aprova o 1º Edital de Processo Seletivo para 2ª Graduação no curso de Medicina - Bacharelado, referente 1º semestre 2023, da Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o 1º Edital de Processo Seletivo para 2ª Graduação no curso de Medicina - Bacharelado, referente 1º semestre 2023, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



São Paulo, 28 de novembro de 2022.


Prof.ª. Dra. Amélia Maria Jarmendia
Reitora

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE 28 de novembro de 2022

1º PROCESSO SELETIVO PARA 2ª GRADUAÇÃO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

A Profa. Amelia Maria Jarmendia, Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1578, de 23/10/1992, DOU nº 14971, de 26/10/1992, e reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.450, de 07/10/2011, DOU nº 195, de 10/10/2011, seção 1, p. 11-12, no uso de suas atribuições e competências estatutárias e regimentais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei Federal nº 11.331, de 25/07/2006, combinado com o disposto na Portaria Ministerial nº 230, de 09/03/2007 e legislação complementar pertinente, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE 2ª GRADUAÇÃO, para o preenchimento de vaga(s) ofertada(s) para o Curso de Graduação em Medicina, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2023, cuja Renovação de Reconhecimento se deu por meio da Portaria Ministerial nº 676, de 15 de outubro de 2018, conforme instruções abaixo discriminadas:

I – DAS VAGAS

Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 1. Período: 06/01/2023 a 18/01/2023.**
- 2. Local:** site www.unicid.edu.br / Estude na UNICID / Medicina –2ª graduação.
- 3. Requisitos: ser graduado em cursos superiores de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas brasileiras**, com atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 4. Documentos do Processo Seletivo:** O candidato deverá encaminhar para o e-mail medicina.2grad@unicid.edu.br, **até as 20h (horário de Brasília) do dia 18 de janeiro de 2023**, para serem encaminhados para a Comissão de Avaliação, os documentos relacionados abaixo:

- Histórico Escolar do curso de graduação, constando a data de realização do processo seletivo de ingresso no curso.

- Diploma do curso de graduação concluído.
- Comprovante de inscrição no Processo Seletivo de 2ª graduação.
- Documento de identidade.

5. Demais disposições

5.1 Serão excluídos do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição dentro do prazo e/ou enviar a documentação incompleta.

5.2 Efetuada a inscrição, via internet, o candidato deverá acompanhar no site www.unicid.edu.br / Estude na UNICID / Medicina – 2ª graduação, a divulgação, pelo CPF do candidato, da aprovação ou não no processo seletivo.

5.3 A UNICID não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.5 Não serão aceitos no Processo quaisquer documentos oriundos de Instituições de Ensino Superior não brasileiras.

III. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção será realizada por meio da análise da média das notas constantes no histórico escolar do candidato. Não serão considerados, para fins de cálculo de média, resultados que não sejam numéricos. Será considerada a média aritmética das notas de todos os componentes curriculares (com notas numéricas).
2. Não cabe recurso ao processo seletivo em qualquer fase do processo.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Caso o número de candidatos exceda o número de vagas oferecidas, será realizada a classificação dos candidatos, considerando:

- Maior média aritmética das notas das disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem.
- No caso de empate, o candidato selecionado será o que tiver a graduação concluída em ano mais recente (dia/mês/ano).

V - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Publicação do resultado em **24 de janeiro de 2023** por meio de www.unicid.edu.br a partir das 16h.
- A lista de aprovados será divulgada na página da UNICID, na área de divulgação do processo de 2ª Graduação.

VI- DA CONVOCAÇÃO

- 1. Forma:** candidatos aprovados, conforme divulgado neste edital, estarão convocados a realizar a matrícula no período de 26/01/2023 a 30 /01/2023.
- 2. Desistência:** havendo desistência de candidato aprovado, bem como a não matrícula dentro do prazo estabelecido, serão convocados os candidatos excedentes para preenchimento da respectiva vaga, de acordo com a ordem decrescente de classificação.
- 3. Vagas Remanescentes:** as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos classificados e ainda não aproveitados, os quais serão convocados de acordo com o calendário do item VI deste Edital, obedecendo-se o período de validade deste Processo Seletivo para Ingresso via 2ª. Graduação.

VII – DAS MATRÍCULAS

- 1. Período inicial:** 26/01/2023 a 30 /01/2023.
- 2. Local:** as matrículas serão realizadas no site da Universidade Cidade de São Paulo e depois formalizadas na Central de Atendimento ao Aluno, no *campus* da UNICID, Pinheiros.
- 3. Procedimentos:**
 - 3.1.** Após a divulgação da lista de aprovados no processo seletivo, a pré-matrícula deve ser realizada no site www.unicid.edu.br / Estude na UNICID / Medicina – 2ª Graduação.
 - Imprima seu boleto de matrícula.

- Pague o boleto.
- Aguarde o prazo de compensação (até 2 dias úteis) e grave a matrícula na mesma página.
- Caso o pagamento seja realizado por cartão de crédito ou débito, a compensação é imediata.

4. Documentos: os documentos para a formalização da matrícula são os seguintes:

- 4.1. Original e uma cópia do comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Não serão aceitos agendamentos de pagamento.
- 4.2. Duas cópias e original do RG ou RNE (imprescindível para a matrícula). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 4.3. Duas cópias e original do CPF ou outro documento que conste o nº do CPF ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) da Receita Federal (imprescindível para a matrícula).
- 4.4. Uma cópia e original do comprovante de residência recente (até 60 dias).
- 4.5. Duas cópias e original do Histórico Escolar do Ensino Médio e ainda documento de Equivalência de Estudos fornecidos pela Diretoria Regional de Ensino para os candidatos que realizaram estudos no exterior, em nível de conclusão do ensino médio.
- 4.6. Duas cópias e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 4.7. Duas cópias e original da certidão de nascimento ou casamento.

5. Demais Disposições

5.1 A efetivação da matrícula dos convocados se dará no 1º semestre do curso em 2023/1. Caso queira, o candidato, após a matrícula, poderá solicitar análise curricular e aproveitamento de disciplinas. A dispensa de qualquer disciplina do Curso de Medicina estará condicionada aos conteúdos das disciplinas cursadas no(s) curso(s) de graduação(es) anterior(es), devendo os conteúdos e cargas horárias serem similares.

5.2 A ausência da entrega de qualquer um dos documentos exigidos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

5.3 Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, não lhes restando qualquer direito a reclamação;

5.4 Os candidatos convocados serão matriculados, respeitando-se o número de vagas existentes.

5.5 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula.

5.6 As matrículas formalizadas em função de decisões judiciais em primeira instância (liminares e sentenças concessivas em mandados de segurança) ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou denegada a segurança, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados, assumindo o candidato as devidas consequências dos atos praticados.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE

1. Os resultados deste 1º Processo Seletivo de 2ª Graduação 2023/1 serão válidos até o dia **28 de abril de 2023**, data limite deste Edital.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetue sua matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, dentro do cronograma de chamadas, limites de vagas e validade deste Edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

2. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e da legislação pertinente.

3. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.

5. A UNICID não se responsabiliza pela divulgação de listas de classificação pela imprensa.

6. As demais informações referentes ao Processo Seletivo de 2ª Graduação poderão ser obtidas pelo e-mail medicina.2grad@unicid.edu.br.

7. A UNICID, no caso da necessidade de revisão da classificação divulgada, fará isso por meio de canal oficial institucional, com a devida justificativa, que passará a vigorar, revogando-se a anterior.

Pinheiros
R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé
R. Cesário Galeno, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

8. A secretaria do Curso de Medicina entrará em contato com os candidatos aprovados, via e-mail, antes do início das aulas, enviando informações para o início das atividades. **Início das aulas em 06/02/2023.**

9. As aulas poderão ocorrer nos seguintes endereços: **Campus Pinheiros:** Rua Butantã, 285 – Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05424-140, e **Campus Villa Lobos:** Avenida Imperatriz Leopoldina, 550 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP – CEP: 05305-000

10. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Coordenação em comum com a Pró-Reitoria de Graduação Presencial – PROGRAD.

São Paulo, 28 de novembro de 2022.

Prof. Dra. Amelia Maria Jarmendia
Reitora da Universidade Cidade de São Paulo

